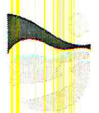




ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ  
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000  
CNPJ: 12.332.979/0001-84

Prefeitura de  
Santana do  
Mundaú



**TERMO DE CONTRATO Nº 027/2020,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO  
MUNDAÚ/AL E A EMPRESA GS  
SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS  
EIRELI - ME, PARA A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, CEP.: 57.840-000, representado pelo Prefeito, Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

**CONTRATADA:** A empresa GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.273.378/0001-88, com sede na Av. Sergio Luis Pessoa Braga, n.º 6161, Lote 15, Quadra 02, Antares, Maceió/AL, CEP.: 57.048-025, e-mail: gsserviceauto@gmail.com, representada por LARISSA CARNAÚBA DE OLIVEIRA, Brasileira, Solteira, Representante Legal, inscrita no CPF/MF sob nº 084.847.734-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 2019.1505.0009.01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Presencial nº 016/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS, pertencentes a frota de veículos do Poder Executivo de Santana do Mundaú/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Prefeitura de  
**Santana do  
Mundaú**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**  
**RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000**  
**CNPJ: 12.332.979/0001-84**



1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 01 – LINHA PESADA – VEICULAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	MENOR PREÇO (R\$) / MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota do município. Com valor hora homem (hora trabalhada)	H	2.000	155,00	310.000,00	R\$ 422.500,00
	Serviço de Guincho	KM	5.000	7,00	35.000,00	
	Serviço de Lanternagem, funilaria e pintura	H	300	155,00	46.500,00	
	Serviço de Borracharia	H	200	155,00	31.000,00	
2	Reposição de Peças (descrição sobre a tabela das peças e acessórios originais ou genuínas) será utilizada como referência a tabela de preços do fabricante, deduzido o percentual de descontos informado na proposta					6,5%

LOTE 02 – LINHA PESADA - AGRÍCOLA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	MENOR PREÇO (R\$) / MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota do município. Com valor hora homem (hora trabalhada)	H	1.000	175,00	175.000,00	280.000,00
	Serviço de Guincho	KM	5.000	7,00	35.000,00	
	Serviço de Lanternagem, funilaria e pintura	H	200	175,00	35.000,00	
	Serviço de Borracharia	H	200	175,00	35.000,00	
2	Reposição de Peças (descrição sobre a tabela das peças e acessórios originais ou genuínas) será utilizada como referência a tabela de preços do fabricante, deduzido o percentual de descontos informado na proposta					6,5%

2



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**  
**RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000**  
**CNPJ: 12.332.979/0001-84**

Prefeitura de  
**Santana do**  
**Mundaú**



LOTE 03 – LINHA LEVE / UTILITÁRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	MENOR PREÇO (R\$) / MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota do município. Com valor hora homem (hora trabalhada)	H	2.000	120,00	240.000,00	384.000,00
	Serviço de Guincho	KM	10.000	6,00	60.000,00	
	Serviço de Lanternagem, funilaria e pintura	H	400	120,00	48.000,00	
	Serviço de Borracharia	H	300	120,00	36.000,00	
2	Reposição de Peças (descrição sobre a tabela das peças e acessórios originais ou genuínas) será utilizada como referência a tabela de preços do fabricante, deduzido o percentual de descontos informado na proposta					6,5%

LOTE 04 – MOTOCICLETAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	MENOR PREÇO (R\$) / MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota do município. Com valor hora homem (hora trabalhada)	H	500h	90,00	45.000,00	68.0000,00
	Serviço de Guincho	KM	1.000km	5,00	5.000,00	
	Serviço de Lanternagem, funilaria e pintura	H	100h	90,00	9.000,00	
	Serviço de Borracharia	H	100h	90,00	9.000,00	
2	Reposição de Peças (descrição sobre a tabela das peças e acessórios originais ou genuínas) será utilizada como referência a tabela de preços do fabricante, deduzido o percentual de descontos informado na proposta					6,5%

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos municípios do Estado de

3



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**  
**RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000**  
**CNPJ: 12.332.979/0001-84**

Prefeitura de  
**Santana do**  
**Mundaú**



Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 1.154.500,00 (hum milhão, cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Santana do Mundaú do Estado de Alagoas, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Funcional Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Funcional Programática: 12.361.0003.2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE.

Funcional Programática: 12.361.0003.2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE.

Funcional Programática: 12.361.0003.2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE.

Funcional Programática: 12.361.0003.4002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%.

Funcional Programática: 10.122.0008.6001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional Programática: 10.122.0008.6002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional Programática: 10.301.0008.6003 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO.

Funcional Programática: 10.302.0008.6010 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - TETO MUNIC DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR.

Funcional Programática: 08.122.0005.8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



Prefeitura de  
**Santana do  
Mundaú**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**  
**RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000**  
**CNPJ: 12.332.979/0001-84**

Funcional Programática: 08.122.0006.8011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Funcional Programática: 20.122.0007.2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Funcional Programática: 15.122.0009.2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO.

Funcional Programática: 26.122.0002.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 0010.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 0010.00.000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

4.2.No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. As regras acerca dos requisitos da contratação, modelo de execução do objeto, gestão do contrato e critérios de mediação e pagamento, materiais a serem disponibilizados e recebimento e aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

8.2. O prazo de execução será contado, do efetivo recebimento da Ordem de Execução, até a expiração do prazo de vigência contratual e seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

#### **9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

#### **10. CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

  
5



## 11. CLÁUSULA ONZE – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 12. CLÁUSULA DOZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

## 13. CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

13.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

## 14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 15. CLÁUSULA QUINZE – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

6



## **16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

## **17. CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial dos municípios do Estado de Alagoas, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **18. CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de União dos Palmares – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Santana do Mundaú (AL), em 09 de novembro de 2020.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**  
PREFEITO / Contratante

**LARISSA CARNAÚBA DE OLIVEIRA**  
GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME  
Contratada

TESTEMUNHA CPF Nº 661.990.694-04

TESTEMUNHA CPF Nº 042.118.304-73

**Registro de Preços**

O prefeito do Município de Roteiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 23/2020 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos, para serem utilizados nas ações promovidas pelo Poder Executivo do Município de Roteiro/AL, em favor das empresas: **LICSS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.157.094/0001-60 e **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.763.210/0001-02, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Roteiro/AL, 09 de novembro de 2020.

**ALYSSON REIS SARDINHA**

Prefeito

**Publicado por:**

Yasmin Regina dos Santos da Silva

**Código Identificador:FC93B753**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 24/2020.  
Registro de Preços**

O prefeito do Município de Roteiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 24/2020 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de kits de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender a necessidades da Secretaria de Educação do Município de Roteiro/AL, em favor da empresa: **M Z BERNARDI EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 02.418.125/0001-61, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Roteiro/AL, 09 de novembro de 2020.

**ALYSSON REIS SARDINHA**

Prefeito

**Publicado por:**

Yasmin Regina dos Santos da Silva

**Código Identificador:9534BD25**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020**

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 09/2020 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço GLOBAL – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção de 04 (quatro) pontas de ala da ponte Lago Cônego José

Bulhões (antiga ponte do urubu), no município de Santana do Ipanema/AL – Data/Horário: 25 de NOVEMBRO de 2020 às 09:00hs (nove horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

**THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Isadora Almeida Melo

**Código Identificador:FA8C7F94**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2020**

TERMO DE CONTRATO DE Nº 027/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o nº 082.024.534-88 e portador do RG nº 3131253-5 SEDS/AL. CONTRATADA: A empresa GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.273.378/0001-88, com sede na Av. Sergio Luis Pessoa Braga, nº 6161, Lote 15, Quadra 02, Antares, Maceió/AL, CEP.: 57.048-025, e-mail: gsserviceauto@gmail.com, representada por LARISSA CARNAÚBA DE OLIVEIRA, Brasileira, Solteira, Representante Legal, inscrita no CPF/MF sob nº 084.847.734-000.

Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS, pertencentes a frota de veículos do Poder Executivo de Santana do Mundaú/AL, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital.

Do valor: O valor global estimativo do Contrato é de 1.154.500,00 (hum milhão, cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Funcional Programática: 12.361.0003.2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE.

Funcional Programática: 12.361.0003.2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE.

Funcional Programática: 12.361.0003.2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE.

Funcional Programática: 12.361.0003.4002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%.

Funcional Programática: 10.122.0008.6001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional Programática: 10.122.0008.6002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional Programática: 10.301.0008.6003 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO.

Funcional Programática: 10.302.0008.6010 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - TETO MUNIC DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR.



Funcional Programática: 08.122.0005.8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Funcional Programática: 08.122.0006.8011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Funcional Programática: 20.122.0007.2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Funcional Programática: 15.122.0009.2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO.

Funcional Programática: 26.122.0002.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 0010.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 0010.00.000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

Data da Assinatura: 09 de novembro de 2020.

Vigência do contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste Termo Contratual.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 09 de novembro de 2020.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**

Prefeito

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**

Thiago de Farias Cunha Seixas

**Código Identificador:**132865A0

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 19/2020.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza hospitalar/ EPI e EPCs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL.

Tipo: Menor Preço por item.

Data da realização: 26 de novembro de 2020, às 10h00min (horário local)

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Rua do Comércio, 209, CEP:57.445-000, São José da Tapera/AL.

Informação:Email: cplsjtapera@gmail.com

**JOSÉ ANTONIO CAVALCANTE**

Prefeito

**Publicado por:**

Danilo Cavalcante Melo

**Código Identificador:**7AC8A275

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 17/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em aluguel de estruturas para decoração natalina, afim de atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

Tipo: Menor Preço por item.

Data da realização: 26 de novembro de 2020, às 11h30min (horário local)

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Rua do Comércio, 209, CEP:57.445-000, São José da Tapera/AL.

Informação:Email: cplsjtapera@gmail.com

**JOSÉ ANTONIO CAVALCANTE**

Prefeito

**Publicado por:**

Danilo Cavalcante Melo

**Código Identificador:**E8039E21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 18/2020.

Objeto: Contratação de empresa objetivando a formalização de ata de registro de preços para futura e eventual locação aparelhos laboratoriais com fornecimento de reagente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL.

Tipo: Menor Preço por item.

Data da realização: 26 de novembro de 2020, às 09h00min (horário local)

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Rua do Comércio, 209, CEP:57.445-000, São José da Tapera/AL.

Informação:Email: cplsjtapera@gmail.com

**JOSÉ ANTONIO CAVALCANTE**

Prefeito

**Publicado por:**

Danilo Cavalcante Melo

**Código Identificador:**B7B1EEC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O Município de São José da Tapera/AL, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e lazer, torna pública abertura da Chamada Pública nº. 02/2020, que tem como objetivo o Cadastramento de atores culturais que serão fomentados nos mais diversos campos de atuação cultural, como: produção de lives, oficinas culturais, premiações fotográficas e publicações, em período definido imediatamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e lazer, tem como objetivo minimizar os efeitos do atual cenário de crise sanitária que assola a humanidade, causada pela pandemia do novo CORONAVÍRUS/COV ID- 19. O Edital está disponível na prefeitura municipal de São José da Tapera/AL, localizada na Rua do Comércio, 209, Centro, São José da Tapera/AL, CEP: 57.445-000. A documentação deverá ser entregue na Secretaria da Administração no endereço indicado acima até às 14h00min do dia 26/11/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Número 14.017/2020 intitulada Aldir Blanc e da Medida Provisória de Número nº 990, de 9/7/2020, que dispõem sobre o auxílio emergencial da cultura como medida para enfrentamento da crise de saúde pública decorrente da COVID-19 (corona vírus).Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: cplsjtapera@gmail.com.

**JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTE**

Prefeito

**Publicado por:**

Danilo Cavalcante Melo

**Código Identificador:**A2773056

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Tomada de Preços nº.03/2020.

Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de São José da Tapera/AL, em virtude do saldo remanescente.

Data da realização: 26 de novembro de 2020 às 14:00 h.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Rua do Comércio, 209,

CEP:57445-000, São José da Tapera/AL.

Informação: Email: cplsjtapera@gmail.com

**JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTE**

Prefeito